

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS  
FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2022.**

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Atacasul Mat. Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Coronel Farrapo, cidade de Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Lucas Victor Krutzmann, residente na cidade de Campos Novos/SC, portador do CPF n.º 097.903.899-57 doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 76/2022 para o fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: Do Fornecimento:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos: Conforme segue:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Percentual aditivado</b>	<b>Quantidade aditivada</b>
23	200,00	KG	PREGOS DIVERSOS SIMPLES 19x36, 18x30, 17x 27, 12x 12.	25%	<b>50</b>

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 08 de julho de 2022.

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Atacasul Mat. Elétricos Ltda**  
**CNPJ nº 44.501.241/0001-90**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
CPF:

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS100.531**  
**Assessora jurídica**